



## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 036/2025**

### **ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES CAMPUS SANTA MARIA (Retificações em vermelho)**

**A Coordenação do Curso de Engenharia de Telecomunicações (código 316) torna pública a existência de 105 (cento e cinco) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2025.**

#### **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

#### **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Transferência Interna:** candidatos regularmente matriculados em cursos exclusivamente das áreas de Engenharias e Ciências Exatas da UFSM;

**2.2 Transferência Externa:** candidatos regularmente matriculados em cursos exclusivamente das áreas de Engenharias e Ciências Exatas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC;

**2.3 Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado cursos exclusivamente das áreas de Engenharias e Ciências Exatas da UFSM e pretendam retomar as atividades acadêmicas no Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM;

**2.4 Portadores de Diploma:** candidatos diplomados por instituições de Ensino Superior em cursos reconhecidos pelo MEC;

**2.5 Reingresso:** candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM.

### 3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.
- 3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.
- 3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.
- 3.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.
- 3.5 Para os candidatos às modalidades indicadas nos itens **2.1, 2.2, 2.3 e 2.5** é também exigido que não tenham concluído mais que 70% dos créditos totais previstos no projeto pedagógico no seu curso de origem.

### 4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.
- 4.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.
- 4.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.
- 4.4 Se na modalidade **2.1 Transferência Interna** houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato regularmente matriculado em cursos do Centro de Tecnologia da UFSM.
- 4.5 Se na modalidade **2.4 Portadores de Diploma** houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato diplomado pela UFSM.

4.6 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, nas demais modalidades (2.2, 2.3 e 2.5), terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidata(o) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso com Transferência Interna
5.2.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna



5.2.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.8	<b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b> * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.9	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	- Portador de Diploma
5.2.10	<b>Programa de Disciplinas</b>	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna

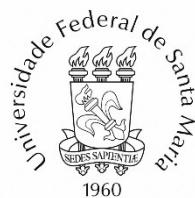
## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As **MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE** previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)  
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

## 8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Engenharia de Telecomunicações - UFSM  
E-mail: [telecom@ufsm.br](mailto:telecom@ufsm.br)

Santa Maria, 06 de junho de 2025.

Natanael Rodrigues Gomes  
Coordenador do Curso de Engenharia de Telecomunicações da UFSM